### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.154, DE 2023

Estabelece a organização básica dos órgão da Presidência da República e do Ministérios.

TIVA

23)

es dispositivo:

### **EMENDA MODIFICATIVA**

(a MPV n° 1.154/2023)

Modifique-se a redação do art. 64 MP 1.154/2023, nos seguintes dispositivo:

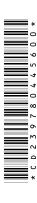
Art. A Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 9°
VI - implementar sistema de informações sobre os serviços públicos de saneamento básico, articulado com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico - Sinisa, o Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos — Sinir e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - Singreh, observadas a metodologia e a periodicidade estabelecidas pelo Ministério das Cidades; e
Art. 50
IV - ao cumprimento de índice de perda de água na distribuição, conforme estabelecido em ato do Ministro de Estado

## JUSTIFICAÇÃO

A mudança proposta visa aperfeiçoar o texto da MP para compatibiliza-la à realidade existente.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2023





# CD/23978 04456-00

# Deputado ISNALDO BULHÕES JR MDB/AL



